

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 4.º, da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, é criada a Embaixada de Portugal em Doha e a respectiva Secção Consular.

27 de Abril de 2011. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

204626983

Despacho n.º 6958/2011

Considerando que a reabertura da Embaixada de Portugal em Windhoek se insere na orientação geral de reforço da participação portuguesa nas instituições internacionais e na valorização das relações históricas fora do espaço europeu, conforme o Programa do XVIII Governo Constitucional;

Considerando a importância geoestratégica que Portugal atribui à sub-região da África Austral;

Considerando a necessidade de desenvolver novas formas de parceria e sinergias com o empresariado da diáspora portuguesa e com as empresas portuguesas presentes na região;

Considerando ainda a importância de se promover a expansão da língua e cultura portuguesas para além do espaço europeu;

Tendo também presente que tal reabertura corresponde ao ensejo recíproco de fortalecer o relacionamento bilateral entre os dois países:

Determinamos, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 4.º, da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, que seja criada a Embaixada de Portugal em Windhoek e respectiva Secção Consular e que seja revogado o despacho n.º 14 802/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 6 de Julho de 2005, que criou o escritório consular em Windhoek.

27 de Abril de 2011. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

204627809

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Despacho n.º 6959/2011

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à Associação p/a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade da Informação, NIPC 505 475 260, com sede na Rua Alexandre Cabral, n.º 2 C, Loja A, 1600-803 Lisboa, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria B — Rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;

Categoria E — Rendimentos de capitais com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F — Rendimentos prediais;

Categoria G — Incrementos patrimoniais

Esta isenção aplica-se a partir de 2009-01-01, em conformidade com o n.º 3 do artigo 65.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, ficando condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas *a*), *b*), e *c*) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, com as consequências, em caso de incumprimento, previstas nos n.ºs 4 e 5 desta disposição.

26/10/2010. — A Subdirectora-Geral dos Impostos, *Teresa Maria Pereira Gil* (por subdelegação, Aviso n.º 7337/2010, DR, 2.ª Serie, n.º 71 de 12/04/2010).

304519999

Despacho n.º 6960/2011

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à Fundação EDP, NIPC 506 997 286, com sede na Central Tejo — Avenida de Brasília, 1300 — 598 Lisboa, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria B — Rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais e industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;

Categoria E — Rendimentos de capitais com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F — Rendimentos prediais;

Categoria G — Incrementos Patrimoniais

Esta isenção aplica-se a partir de 2009.12.17, data em que o despacho do Primeiro-Ministro de reconhecimento como Pessoa Colectiva de Utilidade Pública foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, ficando condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas *a*), *b*), e *c*) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, com as consequências, em caso de incumprimento, previstas nos n.ºs 4 e 5 desta disposição.

27/12/2010. — A Subdirectora-Geral dos Impostos (Por Subdelegação, Aviso n.º 7337/2010, DR, 2.ª Serie, n.º 71 de 12/04/2010), *Teresa Maria Pereira Gil*.

304527603

Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P.

Aviso n.º 10249/2011

De harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de Janeiro, dá-se conhecimento público aos portadores interessados, de que a taxa média a vigorar no mês de Maio de 2011 é de 1,60109%, a qual multiplicada pelo factor 1,10 é de 1,76120%.

27 de Abril de 2011. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Pontes Correia*.

204624682

Aviso n.º 10250/2011

De harmonia com o disposto na parte final do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 125/92, de 3 de Julho, dá-se conhecimento público aos portadores interessados, de que a taxa de juro para o mês de Maio-2011, já multiplicada pelo factor 0,96 é de 1,53705%.

27 de Abril de 2011. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Pontes Correia*.

204624593

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Édito (extracto) n.º 202/2011

Em conformidade com o Artigo 29.º do Estatuto do Cofre de Previdência das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42.945, de 26 de Abril de 1960, declara-se que correm éditos de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, para habilitação das pessoas que se julguem com direito a receber os subsídios legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, as quais deverão apresentar no prazo acima referido, todos os documentos comprovativos dos seus direitos.

Número de subscritor	Posto	Nome
108.103	COR	Camilo José Delgado
108.621	COR	Augusto Candido Pinto Coelho Soares Moura
110.448	COR	João da Rocha Teles
110.606	COR	Viriato Manuel D'Assa Castel-Branco
211.859	SAJ	Vasco da Silva
212.021	CAP	Octavio Barbosa de Oliveira
212.759	SAJ	Júlio Dias
213.127	CAP	Manuel Ribeiro
213.162	CAP	Manuel Alves dos Santos
214.269	CAP	António Gomes Pinho
214.945	TCOR	Manuel Fernandes Tomaz
216.856	1SAR	Joaquim Alexandre dos Santos e Sousa
216.905	CAP	José de Sousa Pestana
217.021	1SAR	Carlos Pinhal
218.267	SMOR	Manuel Ferreira Carreira
219.685	CAP	Élio Baptista Oliveira Mesquita
219.882	SAJ	Manuel dos Santos Lopes

Número de subscritor	Posto	Nome
301.906	TCOR	Paulo Jorge dos Santos Roldão
302.946	1TEN	Alfredo dos Santos Broegas
303.012	MAJ	José Afonso Gois Baptista
304.001	SAJ	José Justino de Cabedo e Lencastre
304.176	CAP	Carlos Alberto Garrido Vaz
305.517	TCOR	António Abel Rocha Mendes
305.868	MAJ	José Benedito Pires
306.588	CMG	José Howell Santos Heitor
307.301	1SAR	José de Jesus Cabral
307.575	SAJ	António Duque Pereira
307.635	SAJ	José António Marino
307.745	SAJ	António Lopes Barros
308.115	SAJ	José de Jesus Alves
308.918	CAP	Albertino Coutinho Cardoso
308.929	SAJ	Francisco André dos Ramos Martins
312.210	COR	Carlos Alberto Mendanha Bacelar Cruz
312.976	COR	Carlos Manuel Ribeiro de Magalhães
313.441	SMOR	José Marques da Silva
314.226	SCH	José Manuel Ferreira Galante
316.345	SCH	Fernando José Figueiredo Pires Pombo
316.672	1SAR	José Francisco Fernandes
324.429	CMG	Franclim Silva Loução Vitor

12 de Abril de 2011. — O Presidente do IASFA, *Francisco António Fialho da Rosa*, tenente-general.

304574649

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Comando Operacional dos Açores

Despacho n.º 6961/2011

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo Despacho n.º 007/2011, de 05 de Abril de 2011, de sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, subdelego no Chefe do Estado-Maior do Comando Operacional dos Açores, Coronel de infantaria, Fernando Atanásio Lourenço, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de 5.000,00 euros.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Março de 2011, ficando por este meio ratificado todos os actos entretanto praticados pelo Chefe do Estado-Maior do Comando Operacional dos Açores que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

13 de Abril de 2011. — O Comandante Operacional dos Açores, *Alfredo dos Santos Pereira da Cruz*, Tenente-General.

204585876

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Despacho n.º 6962/2011

Competências, Delegações e subdelegações

Despacho do Vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, n.º 22/11, de 14 de Abril:

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 1757/2011 (2.ª série), de 24 de Janeiro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no director interino da Direcção do Serviço de Formação, Capitão-de-mar-e-guerra Edgar Marcos de Bastos Ribeiro, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 100.000€;

b) Aprovar alterações aos planos anuais de actividades de formação contínua, nomeadamente cursos de conversão, aperfeiçoamento e de actualização ministrados na Marinha;

c) Aprovar alterações aos planos anuais de actividades de formação básica e de carreira realizados na Marinha sem impacto ao nível da execução dos planos de aquisição de pessoal;

d) Decidir sobre requerimentos para a repetição da frequência de cursos de promoção e curso de formação que habilitam ao ingresso nos QP, RC e RV, relativamente ao QP nas categorias de sargento e praça, e no ingresso aos RC e RV;

e) Homologar os resultados dos cursos ministrados nas escolas e centros de formação da Marinha com excepção dos cursos de formação de oficiais que habilitem ao ingresso nos QP e do curso de promoção a sargento-chefe;

f) Aprovar os planos de estudo relativos a cursos de formação básica e de carreira, especialização, conversão, aperfeiçoamento e actualização que não envolvam modificação profunda da natureza das matérias escolares ou da duração do respectivo curso;

g) Designar as delegações da Marinha para participar nos campeonatos das Forças Armadas;

h) Conceder licenças de mérito por participação honrosa de delegações da Marinha em campeonatos desportivos;

i) Autorizar a militares, militarizados e civis, com excepção de oficiais gerais, deslocações normais em território nacional por períodos inferiores a 15 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

2 — É revogado o despacho do Vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal n.º 08/11, de 31 de Janeiro [n.º 3894/2011 (2.ª série), de 1 de Março].

14 de Abril de 2011. — O Superintendente dos Serviços do Pessoal, *António José Bonifácio Lopes*, vice-almirante.

204590419

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 6963/2011

Por despacho de 28 de Março de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de técnicos de armamento, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 10 de Fevereiro de 2011, os seguintes militares:

9301610, segundo-grumete recruta RC Íris Tatiana Matos Rocha Cabral da Silva;

9303510, segundo-grumete recruta RC Fábio Alexandre Rebôcho Vaz;

9304110, segundo-grumete recruta RC Tiago Miguel da Graça Henriques;

9321209, segundo-grumete recruta RC Flávio Martins Jesus;

9300210, segundo-grumete recruta RC Telma Sofia Brites Nunes;

9311810, segundo-grumete recruta RC João Paulo Valentim Barata.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9316509, primeiro-grumete TA RC Cátia Patrícia Oliveira Mendonça, pela ordem indicada.

28 de Março de 2011. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.

204593935

Despacho n.º 6964/2011

Por despacho de 28 de Março de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de comunicações, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 10 de Fevereiro de 2011, os seguintes militares:

9308110, segundo-grumete recruta RC Pedro Filipe Vieira Gonçalves;

9817609, segundo-grumete recruta RC Filipe José Pereira Lopes;

9306410, segundo-grumete recruta RC Tiago Miguel Brissos Pereira;

9315910, segundo-grumete recruta RC Carlos Manuel Ferreira de Almeida;

9305710, segundo-grumete recruta RC Alexandre Manuel Quinta Ramalho;

9302210, segundo-grumete recruta RC Susana Cristina Amorim Santos;

9313310, segundo-grumete recruta RC Roberto José Costa Silva;